



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7º, § 3º, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **FEVEREIRO/2022**, o Fundo Municipal de Assistência Social de Gararu, realizou os seguintes Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros.

Motivo da Transferência	Receptor	Data	Valor (RS)
Retenção por Crédito Consignado	Banco do Estado de Sergipe - BANESE	07/02/2022	4.195,29
Retenção por Crédito Consignado	Caixa Econômica Federal	07/02/2022	2.244,86
Retenção por Crédito Consignado	Banco do Estado de Sergipe - BANESE	22/02/2022	4.120,58
Retenção por Crédito Consignado	Caixa Econômica Federal	22/02/2022	2.244,86
Retenção por Contribuição Sindical	SINTESE	22/02/2022	6,67

Secretaria Municipal de Finanças de Gararu, Estado de Sergipe, em 28 de Fevereiro de 2022.


JOSÉ PEDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS